

0005	PORTA FILTRO DE CAFÉ - Suporte para filtro para preparo manual do café. Em polipropileno, podendo ser lavado a mão. Tamanho 103	152,00	UND	SIMILAR	R\$ 16,51	R\$ 16,51	0,00	NPR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
------	---	--------	-----	---------	-----------	-----------	------	---------------------------------------

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
56.993.250/0001-24	NPR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ERUAOURÉM , 303 - SAN MARTIN	RECIFE - PE	NALINAEEL DE PAULA RODRIGUES	81.987.027.524

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO

Protocolo 72090486

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90470/2024		
Data da Homologação:	30/04/2026	Processo nº	0021.022948/2024-53
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER. Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERRO. Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC. Superintendência Estadual do Indígena - SI. Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de

mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Desinfetante: embalagem com 5 litros. Componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro do ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados: lavanda, floral e eucalipto.	9.119,00	UND	RONDOQUIMICAR	R\$ 10,54	R\$ 9,80	-7,02	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0002	Detergente líquido: frasco contendo 500 ml, biodegradável, acondicionado em frasco plástico, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH ente 6,5 e 7,0, viscosidade entre 100 e 120 cps. Versões: limão, maçã, neutro, Cristal ou coco. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Atender a NBR14725-2. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	17.054,00	UND	RONDOQUIMICAR	R\$ 1,86	R\$ 1,76	-5,38	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0003	Esponja lã de aço: de carbono para limpeza, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, contendo 88 unidades. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	8.459,00	UND	ASSOLAN	R\$ 2,36	R\$ 1,99	-15,68	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0004	Espuma: para lavagem automotiva em bloco. Tamanho mínimo 22x13x6cm. Cada embalagem com apenas 1 unidade.	2.831,00	UND	COMPEL	R\$ 4,89	R\$ 4,70	-3,89	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0005	Esponja de limpeza multiuso: dupla face. Limpeza. Lavar Louça. Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm. Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo. Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano.	12.715,00	UND	JEITOSA	R\$ 0,85	R\$ 0,74	-12,94	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0006	Escova plástica multiuso: formato ergonômica oval com cerdas de nylon. Dimensões mínimas: 6,00 Largura (cm): 4,90 Altura (cm).	2.192,00	UND	CRISTAL	R\$ 2,89	R\$ 2,30	-20,42	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0007	Escova sanitária redonda: plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, Dimensões mínimas: medindo 14x42 cm.	2.447,00	UND	CRISTAL	R\$ 6,62	R\$ 6,62	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0008	Água sanitária: embalagem com 5 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	6.323,00	UND	RONDOQUIMICAR	R\$ 12,46	R\$ 11,90	-4,49	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0009	Água sanitária: embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de realidade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	25.211,00	UND	BRINORT	R\$ 2,31	R\$ 2,15	-6,93	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0010	Rodo: para piso, cepa em polipropileno com dimensão entre 55 cm e 65cm , cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	4.314,00	UND	CRISTAL	R\$ 22,49	R\$ 10,29	-54,25	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0011	Rodo: Para piso, cepa em polipropileno com dimensões entre 35cm e 45cm cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	3.808,00	UND	CRISTAL	R\$ 13,20	R\$ 8,80	-33,33	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0012	Rodo de limpeza pequeno: limpeza de pia, largura do rodo: 160,0 mm comprimento total do rodo: 240,0 mm Material: Polipropileno e PVC.	3.588,00	UND	CB K	R\$ 5,58	R\$ 4,00	-28,32	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0013	Vassoura/rastelo: Para grama, com mínimo 24 dentes de plásticos de alta resistência fixos com cabo de madeira ou ferro com cobertura plástica, com no mínimo 1.20cm de comprimento.	2.142,00	UND	CRISTAL	R\$ 32,35	R\$ 13,22	-59,13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0014	Vassoura: Cerdas sintéticas macias e resistentes que não riscam; cabo madeira ou ferro plastificado, com no mínimo 1.20cm de comprimento, levemente inclinado.	4.779,00	UND	CRISTAL	R\$ 9,46	R\$ 9,10	-3,81	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0015	Vassoura: em piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	4.480,00	UND	REGIONAL	R\$ 12,31	R\$ 10,00	-18,77	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0016	Vassoura multiuso: com cerdas sintéticas cruzadas, ideal para uso interno e externo. Cabo de madeira ou ferro plastificado com o mínimo de 120cm	1.055,00	UND	CRISTAL	R\$ 22,70	R\$ 13,50	-40,53	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0017	Vassoura tipo esfregão: no formato hidro angular. Ideal para lavar para-brisas de veículos tipo automóveis, ônibus, furgão, etc. Deve conter cabo de madeira de no mínimo 140cm espuma nylon, abrasão zero riscas.	360,00	UND	CRISTAL	R\$ 43,04	R\$ 36,20	-15,89	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0018	Vassourão reforçado: deve conter cabo de madeira ou ferro com cobertura plástica com o mínimo de 120cm e medir no mínimo 40cm de largura.	367,00	UND	CRISTAL	R\$ 39,17	R\$ 22,00	-43,83	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0019	Vassoura de pelo sintético: cabo de madeira medindo 1,50cm e largura de 60cm.	570,00	UND	CRISTAL	R\$ 21,34	R\$ 14,00	-34,40	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0020	Vassourão multiuso cerdas sintéticas: dimensão mínima 40cm de largura, c/cabo de madeira. Ideal para piso delicado.	170,00	UND	CRISTAL	R\$ 19,72	R\$ 17,00	-13,79	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0021	Vassourinha para forro: Cerdas de Nylon Reforçado: Alta durabilidade e resistência, para limpeza de forro, teia de aranhas. Deve possuir no mínimo 3mt de cabo de madeira platificado.	528,00	UND	REGIONAL	R\$ 32,04	R\$ 21,00	-34,46	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0022	Balde plástico: para uso geral de polipropileno, com capacidade para 12 litros com alça em aço. Capacidade podendo variar para mais em até 10%.	1.040,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0023	Balde plástico tipo cesto: para uso doméstico de polipropileno, com capacidade para 60 litros com alça lateral. Capacidade podendo variar para mais em até 15%.	2.021,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 42,94	R\$ 42,94	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0024	Balde plástico: para uso doméstico de polipropileno, com capacidade para 18 litros com alça em aço. Capacidade podendo variar para mais em até 15%.	1.452,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 16,41	R\$ 16,41	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0025	Balde de alumínio: polido com tampa de acionamento de pedal, estrutura do suporte do balde em tubos esmaltados, pés com ponteiras, com capacidade mínima para 7 litros. Capacidade pode varia para mais em até 15%	491,00	UND	WORKER	R\$ 107,99	R\$ 101,00	-6,47	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0026	Lixeira para copos descartáveis de água: em PVC, Formato em tubo, 1m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5%(+/-).	859,00	UND	NOBRE	R\$ 42,32	R\$ 40,00	-5,48	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0027	Lixeira para copos descartáveis de café: em PVC, formato em tubo, 1m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5%(+/-).	499,00	UND	NOBRE	R\$ 38,63	R\$ 36,00	-6,81	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0028	Lixeira plástica: com tampa acionada via pedal, capacidade aproximada de 24 litros. Cores variadas.	1.133,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 41,57	R\$ 41,57	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0029	Lixeira em inox: com tampa e acionamento por pedal; Capacidade mínima de : 15 Litros; Altura: 48 cm; Dimensões Externas (AxLxP): 48x20x30cm; Corpo de Aço Inoxidável 304 e tampa em plástico ABS; Peso: 4,480 Kg. As dimensões podem variar para mais em até 5%.	821,00	UND	INGA	R\$ 149,53	R\$ 140,00	-6,37	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0030	Mangueira tipo jardim: Bitola de "1/2", com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível , rolo com 30 m de comprimento.	431,00	ROLO	MARQS	R\$ 77,46	R\$ 77,46	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0031	Desentupidor de vaso sanitário: material em borracha com cabo de madeira no tamanho mínimo de 60cm.	549,00	UND	CRISTAL	R\$ 8,79	R\$ 8,79	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0032	Pano de chão: 100% Algodão para limpeza de piso (chão). Dimensões mínimas de 80cm x 45cm.	13.817,00	UND	MPTX	R\$ 5,23	R\$ 4,80	-8,22	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0033	Pano de prato: 100% algodão. Dimensões mínimas de 70cm x 45cm	4.464,00	UND	MPTX	R\$ 4,57	R\$ 3,99	-12,69	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	(92) 3346-2934 / 98128-5922

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 72091256

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90137/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0029.017973/2024-45

Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais** de Permanente — Mobiliários sob medida (armários e estantes), com fornecimento e montagem por metro quadrado (m²), a fim de adequar as cozinhas, depósitos e despensas das unidades escolares vinculadas à rede estadual desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025, publicada no DOE na data 07 de novembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada dos pedidos de esclarecimentos e impugnação apresentados por licitantes.

Esclarece-se que, após a conclusão da análise técnica e o retorno dos autos, será verificada a necessidade — ou não — de eventuais adequações nos artefatos que compõem a fase preparatória e/ou no instrumento convocatório, ocasião em que será definida nova data e horário para realização da sessão inaugural do certame.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 14 de maio de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - SUPEL-CRP

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90470/2024		
Data da Homologação:	30/04/2026	Processo nº	0021.022948/2024-53
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER. Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERRO. Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC. Superintendência Estadual do Indígena - SI. Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.		

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata,

sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Desinfetante: embalagem com 5 litros. Componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro do ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados: lavanda, floral e eucalipto.	9.119,00	UND	RONDOQUIMICA	R\$ 10,54	R\$ 9,80	-7,02	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0002	Detergente líquido: frasco contendo 500 ml, biodegradável, acondicionado em frasco plástico, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH ente 6,5 e 7,0, viscosidade entre 100 e 120 cps. Versões: limão, maçã, neutro, Cristal ou coco. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Atender a NBR14725-2. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	17.054,00	UND	RONDOQUIMICA	R\$ 1,86	R\$ 1,76	-5,38	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0003	Esponja lã de aço: de carbono para limpeza, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, contendo 8 unidades. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	8.459,00	UND	ASSOLAN	R\$ 2,36	R\$ 1,99	- 15,68	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0004	Espuma: para lavagem automotiva em bloco. Tamanho mínimo 22x13x6cm. Cada embalagem com apenas 1 unidade.	2.831,00	UND	COMPEL	R\$ 4,89	R\$ 4,70	-3,89	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0005	Esponja de limpeza multiuso: dupla face. Limpeza. Lavar Louça. Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm. Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo. Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano.	12.715,00	UND	JEITOSA	R\$ 0,85	R\$ 0,74	- 12,94	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0006	Escova plástica multiuso: formato ergonômica oval com cerdas de nylon. Dimensões mínimas: 6,00 Largura (cm): 4,90 Altura (cm).	2.192,00	UND	CRISTAL	R\$ 2,89	R\$ 2,30	- 20,42	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0007	Escova sanitária redonda: plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, Dimensões mínimas: medindo 14x42 cm.	2.447,00	UND	CRISTAL	R\$ 6,62	R\$ 6,62	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0008	Água sanitária: embalagem com 5 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	6.323,00	UND	RONDOQUIMICA	R\$ 12,46	R\$ 11,90	-4,49	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0009	Água sanitária: embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de realidade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	25.211,00	UND	BRINORT	R\$ 2,31	R\$ 2,15	-6,93	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0010	Rodo: para piso, cepa em polipropileno com dimensão entre 55 cm e 65cm , cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	4.314,00	UND	CRISTAL	R\$ 22,49	R\$ 10,29	- 54,25	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0011	Rodo: Para piso, cepa em polipropileno com dimensões entre 35cm e 45cm cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	3.808,00	UND	CRISTAL	R\$ 13,20	R\$ 8,80	- 33,33	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0012	Rodo de limpeza pequeno: limpeza de pia, largura do rodo: 160,0 mm comprimento total do rodo: 240,0 mm Material: Polipropileno e PVC.	3.588,00	UND	CB K	R\$ 5,58	R\$ 4,00	- 28,32	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0013	Vassoura/rastelo: Para grama, com mínimo 24 dentes de plásticos de alta resistência fixos com cabo de madeira ou ferro com cobertura plástica, com no mínimo 1.20cm de comprimento.	2.142,00	UND	CRISTAL	R\$ 32,35	R\$ 13,22	- 59,13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0014	Vassoura: Cerdas sintéticas macias e resistentes que não riscam; cabo madeira ou ferro plastificado, com no mínimo 1.20cm de comprimento, levemente inclinado.	4.779,00	UND	CRISTAL	R\$ 9,46	R\$ 9,10	-3,81	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0015	Vassoura: em piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	4.480,00	UND	REGIONAL	R\$ 12,31	R\$ 10,00	- 18,77	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0016	Vassoura multiuso: com cerdas sintéticas cruzadas, ideal para uso interno e externo. Cabo de madeira ou ferro plastificado com o mínimo de 120cm	1.055,00	UND	CRISTAL	R\$ 22,70	R\$ 13,50	- 40,53	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0017	Vassoura tipo esfregão: no formato hidro angular. Ideal para lavar para-brisas de veículos tipo automóveis, ônibus, furgão, etc. Deve conter cabo de madeira de no mínimo 140cm espuma nylon, abrasão zero riscas.	360,00	UND	CRISTAL	R\$ 43,04	R\$ 36,20	- 15,89	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0018	Vassourão reforçado: deve conter cabo de madeira ou ferro com cobertura plástica com o mínimo de 120cm e medir no mínimo 40cm de largura.	367,00	UND	CRISTAL	R\$ 39,17	R\$ 22,00	- 43,83	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0019	Vassoura de pelo sintético: cabo de madeira medindo 1,50cm e largura de 60cm.	570,00	UND	CRISTAL	R\$ 21,34	R\$ 14,00	- 34,40	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0020	Vassourão multiuso cerdas sintéticas: dimensão mínima 40cm de largura, c/cabo de madeira. Ideal para piso delicado.	170,00	UND	CRISTAL	R\$ 19,72	R\$ 17,00	- 13,79	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0021	Vassourinha para forro: Cerdas de Nylon Reforçado: Alta durabilidade e resistência, para limpeza de forro, teia de aranhas. Deve possuir no mínimo 3mt de cabo de madeira plastificado.	528,00	UND	REGIONAL	R\$ 32,04	R\$ 21,00	- 34,46	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0022	Balde plástico: para uso geral de polipropileno, com capacidade para 12 litros com alça em aço. Capacidade podendo variar para mais em até 10%.	1.040,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 10,07	R\$ 10,07	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0023	Balde plástico tipo cesto: para uso doméstico de polipropileno, com capacidade para 60 litros com alça lateral. Capacidade podendo variar para mais em até 15%.	2.021,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 42,94	R\$ 42,94	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0024	Balde plástico: para uso doméstico de polipropileno, com capacidade para 18 litros com alça em aço. Capacidade podendo variar para mais em até 15%.	1.452,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 16,41	R\$ 16,41	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0025	Balde de alumínio: polido com tampa de acionamento de pedal, estrutura do suporte do balde em tubos esmaltados, pés com ponteiras, com capacidade mínima para 7 litros. Capacidade pode varia para mais em até 15%	491,00	UND	WORKER	R\$ 107,99	R\$ 101,00	-6,47	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0026	Lixeira para copos descartáveis de água: em PVC, Formato em tubo, 1 m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5%(+/-).	859,00	UND	NOBRE	R\$ 42,32	R\$ 40,00	-5,48	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0027	Lixeira para copos descartáveis de café: em PVC, formato em tubo, 1m de comprimento, base fixa para piso. Na cor branca. Tolerância de variação nas dimensões: 5%(+/-).	499,00	UND	NOBRE	R\$ 38,63	R\$ 36,00	-6,81	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0028	Lixeira plástica: com tampa acionada via pedal, capacidade aproximada de 24 litros. Cores variadas.	1.133,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 41,57	R\$ 41,57	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0029	Lixeira em inox: com tampa e acionamento por pedal; Capacidade mínima de : 15 Litros; Altura: 48 cm; Dimensões Externas (AxLxP): 48x20x30cm; Corpo de Aço Inoxidável 304 e tampa em plastico ABS; Peso: 4,480 Kg. As dimensões podem variar para mais em até 5%.	821,00	UND	INGA	R\$ 149,53	R\$ 140,00	-6,37	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0030	Mangueira tipo jardim: Bitola de "1/2", com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	431,00	ROLO	MARQS	R\$ 77,46	R\$ 77,46	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0031	Desentupidor de vaso sanitário: material em borracha com cabo de madeira no tamanho mínimo de 60cm.	549,00	UND	CRISTAL	R\$ 8,79	R\$ 8,79	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0032	Pano de chão: 100% Algodão para limpeza de piso (chão). Dimensões mínimas de 80cm x 45cm.	13.817,00	UND	MPTEX	R\$ 5,23	R\$ 4,80	-8,22	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0033	Pano de prato: 100% algodão. Dimensões mínimas de 70cm x 45cm	4.464,00	UND	MPTEX	R\$ 4,57	R\$ 3,99	-12,69	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	(92) 3346-2934 / 98128-5922

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Henrique de Lima Teixeira**, Superintendente, em 13/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovanna Pinheiro Alves**, **Coordenadora do Sistema de Registro de Preços**, em 14/05/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72091256** e o código CRC **B9013BB9**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0021.022948/2024-53

SEI nº 72091256